

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na área contábil para atender a demanda das unidades executoras das Associações Comunitárias, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Itaipaba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R\$ 10.699,92 (dez mil seiscientos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, com um valor mensal de **R\$ 891,66 (oitocentos noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em **02/04/2024** e término em **01/04/2025**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO GESTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO RUBRICA
Inclusão e Promoção Social	2104 08 122 0002 2.062	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.39.00	3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Júlio César Costa Brasil Sobrinho - Secretário de Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): V BARBOSA SOARES.

Itaipaba/CE, em 27 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário de Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:96A93E53

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.02.26.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.22.01

OBJETO: Contratação de serviço de locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Centro de Referência especializado da Assistência Social – CREAS, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS. **Contratada: MARCOS ANTONIO BORGES ASEVEDO, com o valor Global de R\$ 200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente ao Contrato de Nº 2024.02.26.01. **Data de Assinatura do Contrato:** 26 de fevereiro de 2024. **Vigência do Contrato:** por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **Dotação Orçamentária de nº 2102 08 244 0007 2.071, com recursos:** Próprio (Fonte 1500000000) FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **Elemento de Despesas e Subelemento nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15.** Itaipaba/CE, 26 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO -
Secretário de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C4616E1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2024.02.19 - 001 / GABPREF

DECRETO Nº 2024.02.19 - 001 / GABPREF.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAIPABA, REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023, FACE FORTES INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES QUE COMPROMETEM A LISURA, A LEGALIDADE A TRANSPARÊNCIA, A IMPESSOALIDADE, A IMPARCIALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPABA**, Estado do Ceará, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaipaba,

CONSIDERANDO que a Comissão de Averiguação e Investigação do Concurso Público de Itaipaba-Ce, foi criada pelo Decreto de nº 2023.12.18.01/GABPREF, investida de todos os poderes necessários, seguindo os princípios constitucionais e os que integram e norteiam a administração pública, narra em seu relatório que por motivos de **não comparecimento** dos principais agentes organizadores do certame, apesar de intimados pessoalmente, não pode concluir a instrução devida para a conclusão e emissão do relatório conclusivo final;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação e o Parecer Jurídico nº 2024.02.19-01 da Assessoria Jurídica Municipal de Itaipaba-Ce, opinando pelo acolhimento destes;

CONSIDERANDO os fortes indícios de irregularidades advindas do Concurso Público de Itaipaba-Ce, que podem comprometer a imparcialidade, e afetar os princípios que norteiam a administração pública, ver-se a necessidade de oitiva dos organizadores do certame.

DECRETO

Art. 1º - Em atendimento ao supra exposto, não finalizado a instrução, tendo a necessidade da oitiva dos envolvidos, estes, organizadores e responsáveis direto pelo certame, determino ao Setor Jurídico dessa Municipalidade que proceda a intimação dos faltantes na via judicial junto a Comarca de Jaguaruana – Ceará, e por conta destes procedimentos zelando pelo interesse público e pela transparência e impessoalidade do concurso realizado, acolho o pedido de prorrogação formalizado pela Comissão de Investigação e Averiguação deste certame. Pelo prazo de mais 20 (vinte) dias úteis, em atenção ao que determina do art. 1º do Decreto nº 2024.01.05-001/GABPREF.

Art. 2º - Comunique-se a banca CONSULPAM, para a afixação deste diploma legal em página do sítio deste certame, ficando advertido desde já, que nenhum ato poderá ser aplicado ou convalidado, sem a anuência da administração municipal de Itaipaba,

Art. 3º - Dá-se ciência do teor deste diploma legal ao Ministério Público de Jaguaruana-Ceará, ao Juízo desta Comarca e a Câmara Municipal de Itaipaba-Ce.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo o Chefe do Executivo Municipal adotar medidas complementares para o seu fiel cumprimento.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaipaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 19 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Afixe-se, Cumpra-se.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaipaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:F9674233

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2024.03.18.001/GABPREF

DECRETO Nº 2024.03.18.001/GABPREF

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ITAIPABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaipaba** - Estado do Ceará, o Sr. **Frank Gomes Freitas** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município.

DECRETA: